

FREGUESIA DO BEATO

Aviso (extrato) n.º 10237/2024/2

Sumário: Abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior.

Procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Para efeitos do disposto no artigo 11.º/4, da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, conjugado com o artigo 33.º e ss. da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, adiante (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, aplicada à Administração Local pf. do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, torna-se público:

1 – Identificação da Entidade que realiza o procedimento: Junta de Freguesia do Beato.

2 – Número de postos de trabalho: para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho para os serviços de apoio técnico, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal desta autarquia, na modalidade de Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado.

3 – Caracterização do posto de trabalho: As constantes do anexo à (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, referido no n.º 2 do artigo 88.º da mesma lei, ao qual corresponde, respetivamente o grau 3 de complexidade funcional, cabendo-lhe ainda: Planear e operacionalizar os processos de recrutamento e seleção; Elaborar, planear e implementar programas de acolhimento e integração dos novos trabalhadores; Propor e gerir o processo de formação; Assegurar as ações administrativas relacionadas com o processamento de vencimentos, abonos, prestações complementares, entre outras; Conferir os dados relativos à assiduidade e pontualidade; Proceder ao tratamento da documentação relativa às obrigações legais; Efetuar o procedimento administrativo relativo à avaliação de desempenho; Atualizar a informação dos processos individuais dos trabalhadores; Executar tudo o que mais estiver relacionado com o Serviço.

Executar outras funções inerentes ao serviço que lhe sejam distribuídas, não prejudica que o trabalhador realize funções que não estejam expressamente mencionadas que lhe sejam afins ou conexas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e desde que não seja considerada uma desvalorização profissional, nos termos do n.º 1 do artigo 81.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

4 – Carreira e categoria: Técnico Superior/Técnico Superior.

5 – Requisitos habilitacionais: Licenciatura na área de recursos humanos.

6 – Prazo da candidatura: encontra-se aberto pelo prazo de 10 dias úteis, após publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público, adiante (BEP), do procedimento concursal.

7 – Publicação: Disponível para consulta integral a partir da data da publicação na (BEP), acessível em www.bep.gov.pt e na página eletrónica da freguesia <https://jf-beato.pt>.

8 – Quota de emprego para candidatos com deficiência: procede-se nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro:

8.1 – Para efeitos de admissão ao procedimento concursal, de acordo com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos com deficiência devem declarar, quando formalizarem a sua candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência.

9 – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

10 – Na tramitação do presente procedimento concursal serão cumpridas as disposições constantes do RGPD – Regulamento Geral sobre Proteção de Dados, relativamente ao tratamento de dados.

23 de abril de 2024. – O Presidente da Junta de Freguesia, Silvino Esteves Correia.

317635445